



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 029/2023.

SÚMULA: "ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS, E DÁ SUA COMPOSIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado os membros do COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE À **DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS**, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate à **Dengue Chikungunya e Zika-Vírus**.

Art. 2º. Caberá ao Comitê Intersetorial dentro outras, as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar e assessorar as ações de controle da dengue;
- II - Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;
- III - Conhecer as ações de assistência aos pacientes no município;
- IV - Auxiliar na Implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;
- V – Auxiliar na Implementação das ações de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção dos recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação de reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, Lages e ralos;
- VI - Auxiliar na Implementação de medidas preventivas para evitar a proliferação de *Aedes Aegypti* em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc.);
- VII - Auxiliar na Implementação das ações educativas contra a Dengue na rede de ensino;
- VIII - Auxiliar na adoção de mecanismos de divulgação (mídias) durante o ano na prevenção e controle da Dengue;
- IX - Auxiliar no acompanhamento e assessoramento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família (PSF), visando principalmente, promover a mudança de comportamento e adoção de práticas para manutenção do ambiente familiar livre da infestação do *Aedes Aegypti*;

Art. 3º. Ficam nomeadas para comporem o Comitê Municipal de Combate à Dengue, as Instituições, órgãos governamentais e não governamentais e os membros abaixo discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Vera Rute da Rosa Izac

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Zenilde de Fatima Anhaia Leite

III - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Carine Regina Gonçalves

IV - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:

Ângela da Mota

V - Representante da Limpeza Urbana:

Sinésio Barbosa

VI - Representante da Associação de Reciclagem ASSAGASI:

Thais Cristina Otaviano

VII- Representante do Programa Saúde da Família - PSF:

Juliana Cristina Calixto Pereira

VIII- Representante da Coordenadoria da Dengue:

Joel Fernando da Luz

Art. 4º. A diretoria do Comitê Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, eleita dentre seus pares, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzida, ficou assim constituída:

Presidente: Vera Rute da Rosa Izac

Vice Presidente: Ângela da Mota

Secretário: Juliana Cristina Calixto Pereira

Art. 5º. Fica este Comitê autorizado a atualizar o Plano Municipal de Combate à Dengue.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal